



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 64/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.302.406,26 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor de R\$ 4.302.406,26 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------|
| 02.001 1201 4122 2010 5 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 20.000,00 |
| 02.001 1201 4122 2010 9 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 50.000,00 |
| 03.001 1208 4122 2019 50 3.1.90.11.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 500.000,00 |
| 05.001 1224 4122 2037 186 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 50.000,00 |
| 05.001 1224 4122 2037 190 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 50.000,00 |
| 07.001 1359 4122 2076 361 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 500.000,00 |
| 07.001 1359 4122 2076 364 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 500.000,00 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500..... | R\$ 164.525,26 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.600..... | R\$ 164.525,26 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.600..... | R\$ 164.525,26 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.600..... | R\$ 164.525,26 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.621..... | R\$ 164.525,26 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.621..... | R\$ 164.525,26 |
| 08.001 1229 10122 2045 402 3.3.90.30.00.00.00.00 1.621..... | R\$ 164.525,26 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.600.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.600.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.600.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.600.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.621.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.621.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.621.....R\$ 164.525,40
08.001 1229 10122 2045 407 3.3.90.39.00.00.00.00 1.621.....R\$ 164.525,40

Art. 2º Servirá como cobertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 064/2024, em anexo, o qual *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.302.406,26 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).”*

O presente projeto de lei visa a autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.302.406,26 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) no orçamento vigente.

A abertura de crédito suplementar é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64 e pela Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), destinado a reforçar dotação orçamentária do orçamento corrente, exigindo a prévia autorização legislativa e a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa.

Os recursos que servirão de cobertura estão indicados no artigo 2º do Projeto de Lei, qual seja, o excesso de arrecadação apurado no presente exercício, conforme memorando em anexo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal